PUBLICADO DOC 17/08/2012, PÁG 82

PARECER Nº 1248/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225/2011.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, autoriza o Poder Executivo a instituir que nos parques e praças, seja público ou privado, que o lazer e a recreação seja com brinquedos com acessibilidade total para crianças com ou sem deficiência, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, o qual foi elaborado com a finalidade de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei em questão apresenta relevância social. Brincar é uma atividade fundamental na vida das crianças, pois, por meio da interação que é estabelecida, a criança constrói capacidades intelectuais e emocionais. Os brinquedos são fonte de prazer, socialização e descoberta do mundo e dizem muito sobre as regras que legislam a convivência entre as pessoas, seus costumes e trocas. A princípio, crianças com deficiências podem brincar com quase qualquer brinquedo comum, entretanto, a escolha de brinquedos com algumas características específicas ou adaptações pode propiciar uma experiência lúdica mais proveitosa. Portanto, a aprovação desse projeto é de grande relevância e de total utilidade às crianças com deficiência.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/08/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente
Juliana Cardoso – PT – Relatora
Cláudio Prado - PDT
Floriano Pesaro - PSDB
Milton Ferreira – PSD
Natalini - PV